



**TERMO ADITIVO Nº 053/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 280/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, residente e domiciliado na cidade de Chapada/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE e a empresa **BANRISUL CARTOES S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 832 – 2º, 3º e 4º andares Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-000, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **Vanessa Peixoto Guerreiro**, inscrito no CPF nº 011.209.500-31 e RG nº 5082272021, SJS/RS. doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada a razão social da CONTRATADA passando a constar BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 280/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 20 de abril de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

Vanessa Peixoto Guerreiro  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**  
958.501.710-53

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral